

# Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



Câmara Municipal de Pontão-RS

Publicado de 25/06/2024 a 09/07/2024

Local: Mural da Câmara Municipal



Responsável pela Publicação

## AUTÓGRAFO Nº 027/2024

O Presidente do Poder Legislativo Municipal usando de suas atribuições legais que o art. 62 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 025/2024 que abre crédito especial e aponta recursos financeiros no orçamento do município.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2024 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**Parágrafo Único** - As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

### 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

0701 08 244 0046 2317 DEFESA CIVIL-CALAMIDADE PUBLICA RS		
3330930000000000 1701 CO 3201 51335.0- INDENIZAÇÕES E	R\$	100,00
3390300000000000 1701 CO 3201 50945.0 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	180.000,00
3390390000000000 1701 CO 3201 51055.6 OUTR.SERVIC. TERC.PJ	R\$	19.900,00
<b>TOTAL: R\$</b>		<b>200.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º:

a) R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), provenientes de repasse do Governo Federal recebidos pelo FUNDEC - Fundo a Fundo, requerido com base na Resolução 006/2024.

**Art. 3º**- Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2024 no valor de R\$ 43.607,80 (quarenta e três mil, seiscentos e sete reais com oitenta centavos).

**Parágrafo Único** - As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

### 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0606 13 392 0101 2225 1719 97402.1- LEI ALDIR BLANC		
3320930000000000 1719 O 51345.8- INDENIZAÇÕES E	R\$	100,00
3350310000000000 1719 O 51351.2- PREMIAÇÕES CULTURAIS	R\$	9.000,00
3390390000000000 1719 O 98026.9- OUTR.SERV.TER	R\$	507,04
4490520000000000 1719 O 98178.8- EQUIPAMENTOS E	R\$	34.000,00
<b>TOTAL: R\$</b>		<b>43.607,04</b>

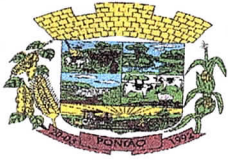
**Art. 4º** - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 3º:

Av. Julio de Mailhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 – Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail.: [camarapontaors@gmail.com](mailto:camarapontaors@gmail.com)

Site: [www.cmpontao.com.br](http://www.cmpontao.com.br)





# Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul




a) R\$ 42.866,80 (quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais com oitenta centavos) provenientes de repasse do Governo Federal através da Lei Aldir Blanc.

b) R\$ 740,24 (setecentos e quarenta reais com vinte e quatro centavos), oriundos do Excesso de Arrecadação – Rendimentos de Aplicações Financeiras dos recursos da Lei Aldir Blanc.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

**SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO**  
Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro

  
**Vereador Valdir Rodrigues**  
**Presidente Legislativo**

Câmara Municipal de Pontão-RS

Publicado de 25/06/2024 a 09/07/2024

Local: Mural da Câmara Municipal



  
Responsável pela Publicação

Av. Julio de Maíllhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 – Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail.: [camarapontaors@gmail.com](mailto:camarapontaors@gmail.com)

Site: [www.cmpontao.com.br](http://www.cmpontao.com.br)

